

DRHA-EXP90UT2012*3519

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 444453

**MUNICÍPIO DE GÓIS****ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Telefs: 235 778 138 - 3330-310 GÓIS

Email: correio.assembleia@cm-gois.pt

Exmo Senhor
Professor Doutor Manuel Lopes Porto
Presidente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT)
Assembleia da República
Largo das Cortes – Palácio de S. Bento
1249 – 068 Lisboa

REGISTADA C/AVISO DE RECEPCÃO

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
Lei nº 22/2012, de 30 de Maio

Tendo em vista o cumprimento do disposto no nº5 do artº 11º e perfeitamente cientes das eventuais consequências previstas na parte final do nº 2 do artº 14º da supra citada Lei, cumpre-me informar V. Exª que em reunião ordinária da **Assembleia Municipal do Concelho de Góis** efectuada no passado dia 28 de Setembro p.p., foi aprovado por maioria, com 13 votos a favor (11 do PS e 2 do PSD), 5 contra (PSD) e 0 abstenções, com o abandono da sala durante a votação por parte de um elemento do PSD, a proposta apresentada pelo Partido Socialista da qual consta, cito, **“...declara a sua oposição à extinção de qualquer freguesia no Concelho de Góis, devendo-se manter inalterável a actual existência das cinco freguesias, a saber: Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira, tendo como base os seguintes fundamentos:...”**.

A representante da CDU, apesar de ausente por motivo justificado, remeteu à Mesa da Assembleia Municipal documento escrito onde também manifestou a sua discordância relativamente à matéria em causa, ou seja, afirmou ser contra a extinção/fusão de freguesias no concelho de Góis, documento esse que foi lido e anexo à acta.

Na realidade verifica-se que todo um povo, representado pelas suas **Assembleias de Freguesia** (apoiadas na sua totalidade pelas respectivas Juntas de Freguesia, Comissões de Melhoramentos e Ligas de Melhoramentos locais, Casa do Concelho de Góis em Lisboa, entre

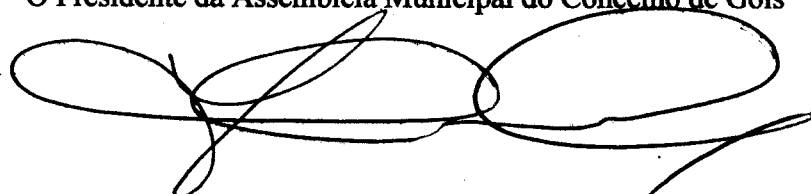
muitos outros) e pela sua **Câmara Municipal**, é contra uma Reforma feita nos termos pretendidos, a qual não reduz em nada as despesas – nomeadamente levando em consideração o que concerne a futuras competências -, correndo-se o risco do seu agravamento, na medida em que se questiona onde está o pessoal técnico especializado, ou maquinaria própria e respectivos funcionários que permita a “**manutenção de instalações e equipamentos educativos, construção, gestão e conservação de espaços e equipamentos colectivos, licenciamento de actividades económicas, apoio social e promoção do desenvolvimento local**”, conforme o previsto no artº 10º, alíneas a), b), c), d) e e) da Lei nº 22/2012. Virá sim aumentar a desertificação humana, criar conflitos entre as populações, abandono da participação cívica e descrédito na democracia, agravando assim ainda mais o afastamento da política e dos políticos em geral.

As freguesias do interior, como é o caso do Concelho de Góis inserido na zona do Pinhal Interior Norte, não estão ao virar da esquina como eventualmente poderá ocorrer numa cidade, mas sim, por vezes, a dezenas de km da sede do concelho, não servidas por transportes públicos que não seja o táxi, pelo que **apelo a V. Exª**, na qualidade de democrata, presidente de uma Assembleia Municipal e simultaneamente na de Presidente da UTRAT, que se recuse a aplicar esta lei “a regra e esquadro”, contribuindo assim para o aumento da desertificação humana do interior do país.

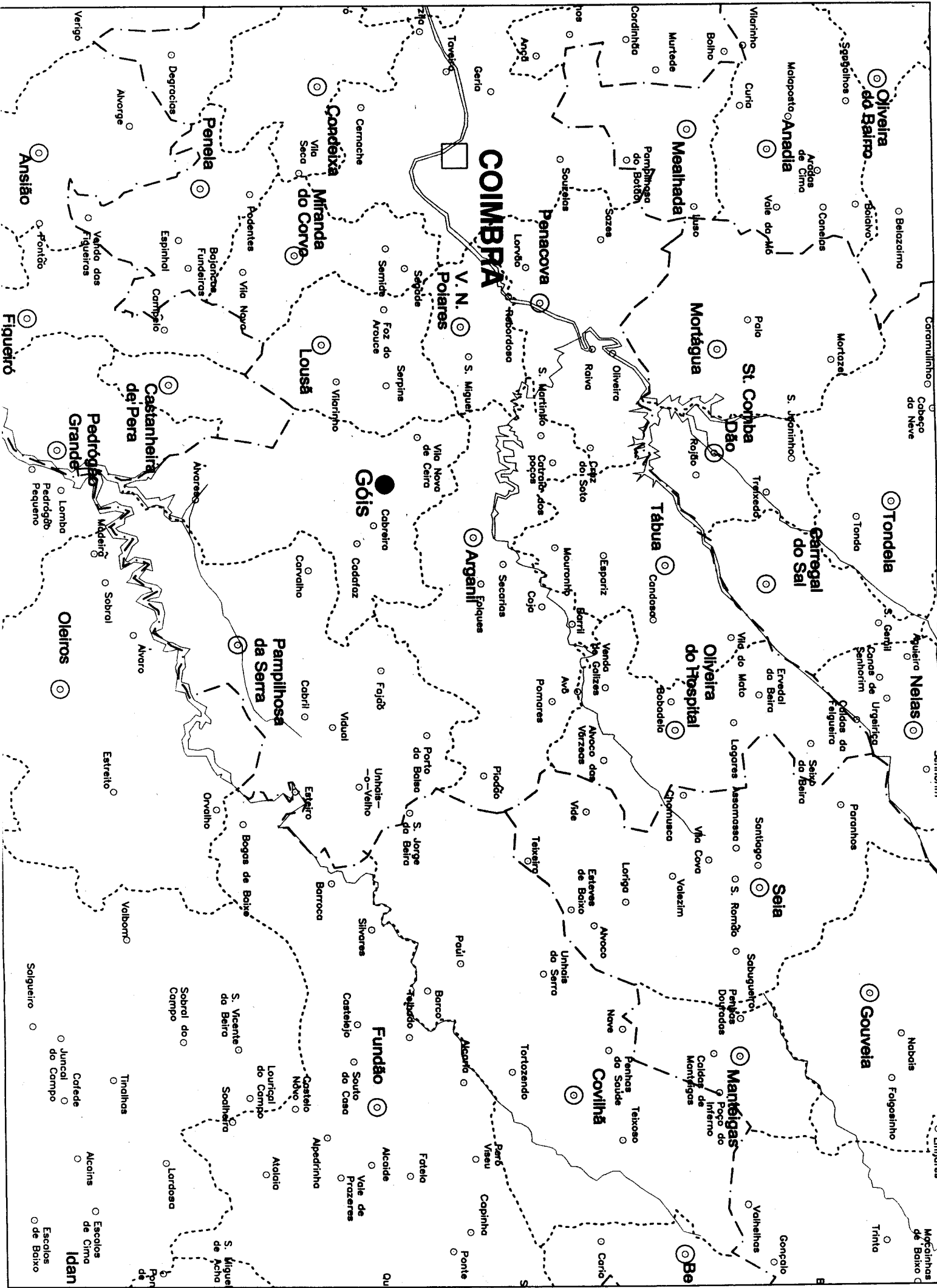
Face ao exposto, em anexo remeto a V. Exª mapa do concelho e da região, bem como cópia das actas das **Assembleias de Freguesia e da Câmara Municipal do Concelho de Góis**, onde estão plasmados todos os considerandos culturais, sociais, históricos e económicos que levaram a esta tomada de atitude, solicitando que, caso venha a ser tomada alguma decisão sobre esta matéria pela Comissão a que V. Exª preside, a mesma seja atempadamente comunicada a esta Assembleia Municipal - entenda-se antes da decisão ser tornada definitiva -, conforme consta do nº 3 do artº 15º, possibilitando assim, em última instância, a apresentação de um “projecto alternativo”.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Góis



(José António Pereira de Carvalho, Dr)



COIMBRA

Oliveira do Bairro

Anadia

Mealhada

Penacova

V.N. Polares

Cordelixa

Miranda do Corvo

Penela

Ansioso

Tondela

Carregal do Sal

St. Comba Dão

Mortágua

Tabua

Arganil

Góis

Pampilhosa da Serra

Castanheira da Pera

Pedregal Grande

Oleiros

Águeda Nelas

Corcos de Uragirica

Oliveira do Hospital

Avó

Piódão

Fajã

Estreito

Gouveia

Seia

Santiago

Longo

Pauli

Fundão

Barroca

Valbomro

Folgosinho

Mantigas

Subaguetto

Covilhã

Alcaide

Castelo Novo

S. Vicente do Bairro

Sobral do Campo

Mocimnas de Baixo

Trinco

Valhelhas

Carro

Capinha

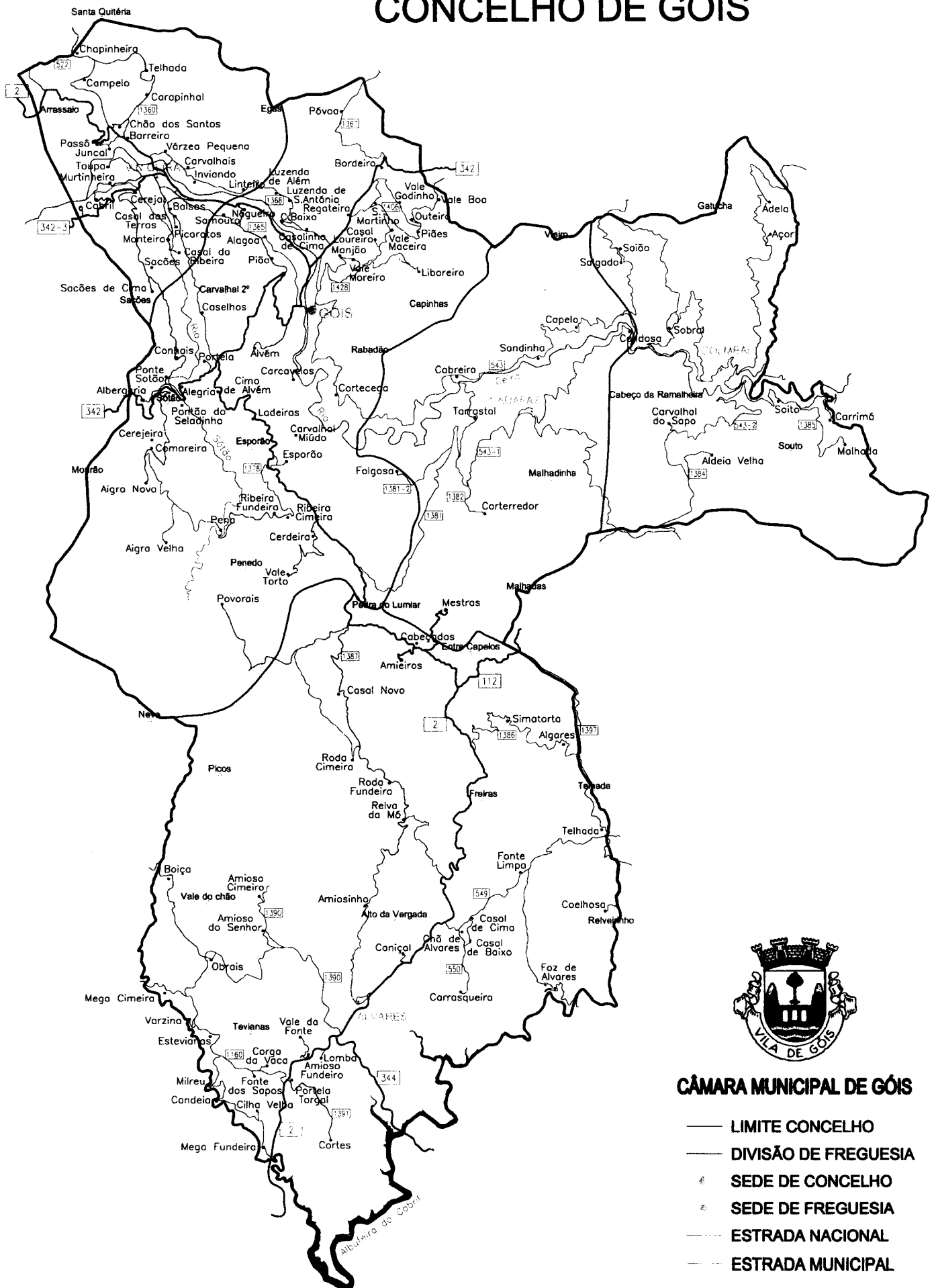
Vale de Prezeres

S. Miguel de Achro

Alcaide

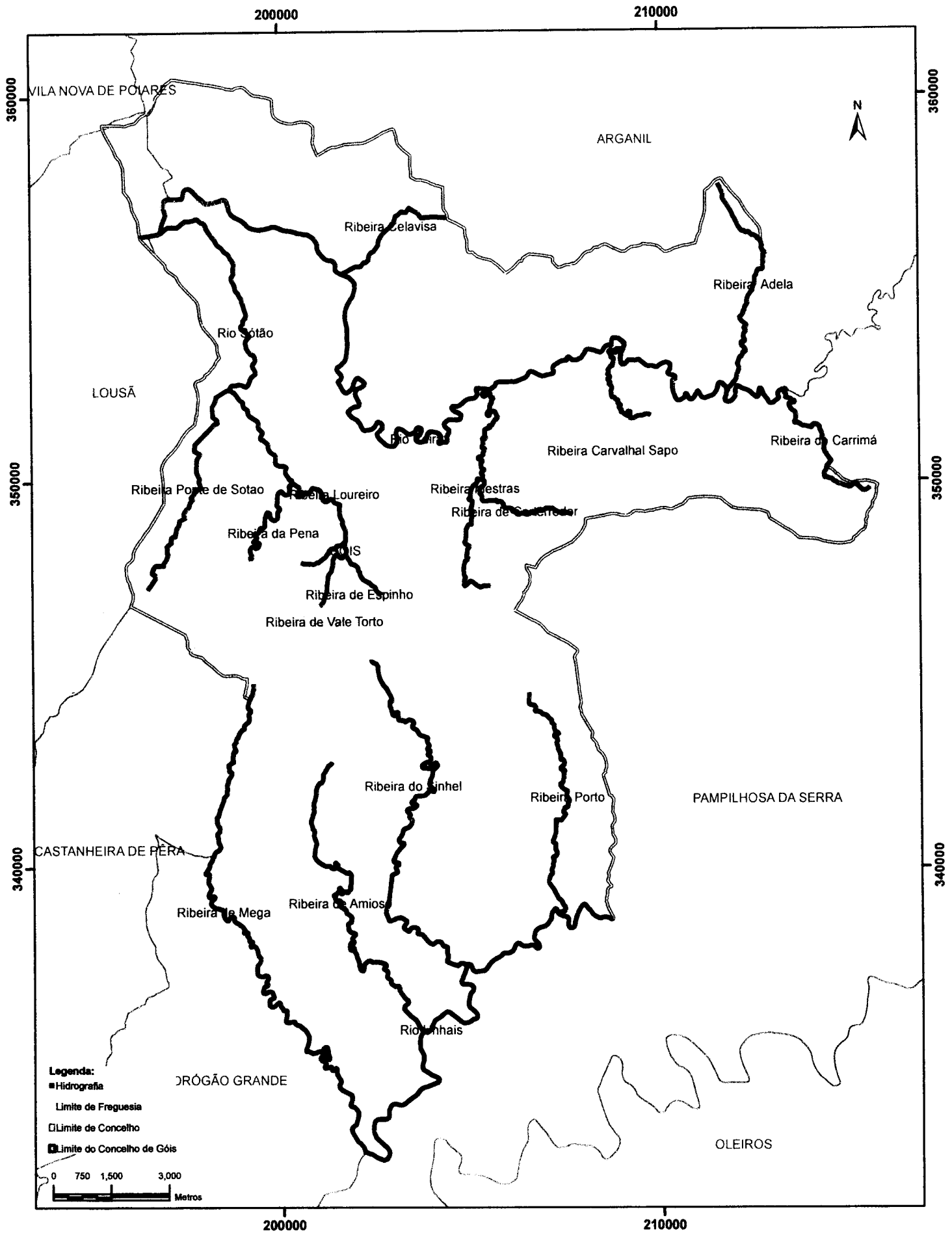
Idan

CONCELHO DE GÓIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

- LIMITE CONCELHO
- DIVISÃO DE FREGUESIA
- SEDE DE CONCELHO
- SEDE DE FREGUESIA
- ESTRADA NACIONAL
- ESTRADA MUNICIPAL



MAPA HIDROGRÁFICO DO CONCELHO DE GÓIS



Projeção rectangular de Gauss
 Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
 Coordenadas Hayford - Gauss

Data de elaboração: Outubro 2007
 PLANO MUNICIPAL DFCI DE GOIS

Fonte(s): GTF Município de Góis

PROPOSTA PARA VOTAÇÃO

O Grupo Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal do Concelho de Góis, no âmbito da apreciação e discussão da **Lei nº 22/2012, de 30 de Maio**, levando em consideração os pareceres da Câmara Municipal do Concelho de Góis bem como os das Assembleias de Freguesia do Concelho, emitidos nos termos do disposto do artº 11º/2/4 do citado diploma legal, **declara a sua oposição à extinção de qualquer freguesia no concelho de Góis , devendo-se manter inalterável a actual existência das cinco freguesias, a saber: Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis e Vila Nova do Ceira**, tendo como base os seguintes fundamentos:

1 - A Reforma do Poder Local, nomeadamente a reforma das freguesias actualmente existentes, em situação normal, só deveria ser iniciada tendo em vista a promoção do nível de bem-estar dos cidadãos, devendo estes entendê-la, senti-la como necessária e participar activa e empenhadamente na sua discussão, na apreciação das propostas inerentes à mesma e, posteriormente, na sua implementação;

2 - Isto, sabendo-se que as freguesias são a primeira unidade de contacto dos cidadãos com o Poder Local, especialmente no meio rural em que nos inserimos, onde, ao longo dos tempos, foram desaparecendo, através do encerramento sistemático, postos dos CTT e consequente distribuição de correio em tempo útil, edifícios escolares, postos médicos e, até, cancelamento ou encurtamento de transporte público entre sedes de freguesia;

3 - São as Juntas de Freguesia o último reduto da relação de pertença e partilha com a organização política e administrativa da República Portuguesa, razão pela qual, se deve olhar para o país na sua diversidade geográfica, demográfica e espacial, sem esquecer as suas características socioculturais e económicas específicas, respeitando-se a Identidade, a Cultura, e a História de todo um povo;

4 - Tem sido este sentimento de unidade, de pretender fazer, protagonizado pelas Juntas de Freguesia, muitas vezes em conjunto com entidades "sui generis", como são as Comissões de Melhoramentos, Ligas de Melhoramentos, Liga de Amigos, etc, que tem permitido desempenhar um papel determinante na promoção dessa vivência em comunidade, potenciando e congregando sinergias de acção colectiva;

5 - E a situação das freguesias rurais no interior do país é um reflexo dos desequilíbrios do desenvolvimento regional, tendo-se instalado em muitas povoações, nas últimas décadas, um sentimento de abandono e orfandade gerado em parte pela falta de emprego, pela falta de serviços ou pelo envelhecimento da sua população;

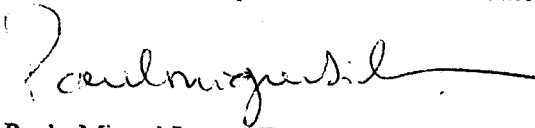
6 - Na realidade nunca nos foi explicado, preto no branco, as razões objectivas que levaram a ser implementada, nestes termos, a Reforma Administrativa Local. Ganhos financeiros com diminuição da despesa pública com encerramento de edifícios? Mais eficiências junto dos cidadãos? Melhoria na prestação de serviços? É que não estamos a falar de unidades de produção que se fecham e se abrem a qualquer momento, mas de instituições seculares de apoio às populações, as quais já se aperceberam que não é pelo lado da extinção de freguesias que o problema se vai resolver, ficando a convicção contrária de que a despesa aumentará. Onde está então a economia?

7 - Corre-se o risco de a pretendida reforma administrativa vir a ser efectuada officiosamente em Lisboa, a régua e esquadro por uma "Unidade Técnica", sem a presença de qualquer elemento da ANMP e da ANAFRE, o que o Governo oportunamente disse rejeitar liminarmente, mexendo-se assim nas pessoas, nas suas vidas, no seu futuro, ao invés de enveredar pelo diálogo, por soluções consensuais adequadas à realidade local, de modo a provocar o menor impacto que seja possível na vida das populações, onde ainda impera a vizinhança e a intimidade, que são atributos naturais das relações entre pessoas e que se projectam também na sua relação institucional;

8 - Nos meios rurais, as Juntas de Freguesia, para além de muitos outros serviços de proximidade, ainda mandam levar comida a casa dos idosos ou os transportam em caso de necessidade ao médico mais próximo, que pode estar a mais de 40 km, na sede do concelho, ou em Coimbra a mais de 80, tornando-se assim num bem social com um valor incalculável para a sua população, por muito pequena que seja, tornando as Juntas de Freguesia em estruturas de referência.

Góis, 28 de Setembro de 2012

Pelo Grupo Municipal da Assembleia Municipal do Partido Socialista de Góis



Paulo Miguel Lemos Fernandes da Silva

25/09/2012



25/09/2012

Luísa de Lurdes Castanheira

Luísa de Lurdes Castanheira, Dr.
A Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

PRONUNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – LEI Nº22/2012 DE 30 DE MAIO – Relativamente à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica e no cumprimento do disposto no artigo 11º da Lei nº 22/12, de 30 de maio, a senhora Presidente entregou um documento a todo o Executivo, solicitando a apresentação/leitura do mesmo, ao senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues. O referido documento é transcrito na íntegra na presente ata:-----

-----1 - O processo de reorganização territorial autárquica de uma nação deve ser dinâmico, atento, corajoso e sinérgico:-----

-----a) Dinâmico, porque tem de ter em linha de conta a evolução das acessibilidades, dos meios de transporte e das tecnologias de informação e comunicação;-----

-----b) Atento, porque tem, em primeiríssima instância, de saber interpretar as necessidades reais de cada município, sabendo posicionar-se da forma mais elevada entre paternalismos enganosos e seguidismos fáceis de vontades menos esclarecidas;-----

-----c) Corajoso, porque, seja pela via da extinção ou pela via da criação de freguesias, haverá sempre descontentes;-----

-----d) Sinérgico, porque um município não é um território feudal e deve ser administrado na dupla função autárquica e nacional, nunca perdendo de vista a contiguidade com municípios limítrofes de forma a não serem delapidados dinheiros públicos por excesso ou redundância de serviços ou equipamentos.-----

-----2) Assim, a reorganização territorial autárquica não pode, jamais, ser feita em função de uma geografia de “régua e esquadro” ou ao sabor de interesses economicistas que, podendo ter algum interesse para a consolidação orçamental, raramente se sintonizam com os interesses das populações que são, em primeira e última instância, o que interessa ao poder local.-----

-----3) Diversa legislação com incidência na gestão autárquica tem sido produzida pelo atual Governo, na base da maioria absoluta que democraticamente o sustenta, ao arrepio dos interesses dos munícipes, das



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

populações, das autarquias. Dir-se-ia – como muitos têm avançado – que o poder político central quer intimidar o poder local, que é igualmente político e tem igual dignidade constitucional.-----

----4) Não desconhecemos que esta política do atual Governo tem, em grande parte, sustentação no Memorando de Entendimento com a Troika. Porém – e não somos os únicos a sabê-lo – tal documento foi negociado na base de “fazer rapidamente o trabalho de casa” sem levar em conta o efeito asfíxiante e corrosivo da concentração de múltiplas medidas em muito pouco espaço de tempo, sem possibilidades de se medirem os efeitos de conflitos normativos, conflitos técnicos e conflitos sociais.-----

----5) Ou seja, a escassez de tempo para as reformas a levar a cabo – escassez essa assumida e aceite pelo atual Governo ao concordar com prazos curtíssimos para a consolidação financeira e orçamental do país – inverte o paradigma do que deve ser o comportamento político em democracia: pretende-se impor ao invés de propor.-----

----6) Não somos contra as reformas sempre e quando elas vêm por bem, pois os processos reformistas são a melhor forma de o poder político se identificar com o real e profundo sentir dos eleitores. Somos, porém, contra pseudo-reformas que de reformistas apenas têm o nome sem nada reformarem, como é o caso da que deriva do diploma antes invocado.-----

----7) No ver do Executivo do município de Góis, o que o Governo pretende é mostrar-se um “aluno bem comportado” perante os financiadores externos sem ter em conta as condições históricas, sociais, sociológicas, culturais e identitárias das diversidades honrosamente reconhecidas no seio da população portuguesa.-----

----8) Uma reforma séria do ordenamento do território pode conduzir à extinção de freguesias e/ou de municípios ou à criação de novas autarquias. Ora, o que este Governo pretende é, apenas, amputar, reduzir, cortar, porque assim, a médio prazo, haverá muito menos dinheiro a ser transferido do Orçamento de Estado para as Autarquias.-----



Amefl.

MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

-----9) Acontece, porém, que são as próprias autarquias que dão um contributo fundamental para a geração das receitas que lhes são transferidas pelo Orçamento de Estado: sendo elas baseadas numa percentagem das arrecadações fiscais do IRS, do IRC e do IVA, como negar que as autarquias, ao desenvolver as economias locais, contribuem decisivamente para a formação, perceção e arrecadação de tais tributos?-----

-----Pelo que, sem prejuízo da postura institucional e política que não deixará de assumir face ao que venha a ser determinado pela unidade técnica prevista no diploma supra referenciado, entende a Câmara Municipal de Góis e assim o expressa à sua Assembleia Municipal, não existirem razões técnicas, políticas, geográficas, sociais, sociológicas, financeiras ou outras que levem a pensar ser necessária a extinção ou agregação de freguesias neste município. Propondo, portanto, que a Assembleia Municipal aprove uma posição que vá no sentido de manter o que está feito porque, como está, está bem.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu que este documento tem uma forte carga política e partidária, abordando questões de política genérica e global, identificando-se com algumas, contudo não expressa a preocupação que os Vereadores da oposição têm manifestado sobre esta matéria, pelo que não corrobora com o presente documento. É sua opinião que o que está feito sobre esta matéria, está feito e não o está bem feito.-----

-----Continuou, referindo que a reorganização administrativa em Góis foi uma oportunidade perdida, opinião por si emitida diversas vezes, tendo questionado se:-----

-----a) Se justifica que se mantenha a povoação de Chapinheira, dividida por três freguesias de três concelhos distintos, nomeadamente, Arganil, Góis e Vila Nova de Poiares. Deu como exemplo a existência de uma rua nesta localidade pertença de dois concelhos, em que de um lado foi colocada placa toponímica por um concelho e do outro lado por outro concelho;-----

-----b) Se justifica a existência de duas sedes de freguesia, Góis e Vila Nova do Ceira, que distam entre si 5 quilómetros, verificando-se um grande contraste em



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

termos de área entre a freguesia de Góis que é significativamente maior do que a freguesia de Vila Nova do Ceira;-----

----c) Se Justifica uma freguesia cuja sede é na mesma localidade da sede do concelho, não pondo em causa a existência da freguesia de Góis, mas sim que a localização da sua sede, seja exatamente na localização da sede do concelho, questionando se a localização da sede de freguesia seja a mais correta;-----

----d) Se justifica que as povoações de Celavisa e Sequeiros pertençam ao concelho de Arganil, quando estão física e socialmente ligadas a Góis;-----

----e) Se justifica a existência de duas freguesias confinantes, em que o número total de habitantes ronda os 300, nomeadamente as freguesias de Cadafaz e Colmeal;-----

----f) Se justifica que a freguesia de Cadafaz tenha a sua sede nesta localidade, quando o maior aglomerado de pessoas reside em Cabreira, sendo abertas as portas ao público aos domingos no período da manhã, pelo que não presta um serviço de proximidade com a população da freguesia;-----

----g) Se justifica que a localidade de Pessegueiro pertença a uma freguesia e concelho diferente da localidade de Telhada, etc, etc.-----

----O senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia referiu ainda que, se alguma destas questões merecer uma resposta negativa, então a reforma administrativa deveria ter levado a um trabalho sério, apertado e desapassionado, que permitisse resolver estes e outros problemas que se deparam no território de Góis. É sua opinião que os políticos não quiseram tomar esta iniciativa de reorganizar o território concelho, realçando que por várias vezes os Vereadores do PSD falaram sobre a importância desta temática em sede de reunião do Executivo, alertando para a necessidade de promoção de uma discussão alargada com especialistas da área. Referiu, que por diversas vezes a senhora Presidente da Câmara comprometeu-se a organizar um seminário subordinado a este tema em que todos de forma franca e aberta pudessem emitir opiniões sobre o assunto. Acrescentou, que desde a primeira hora se apercebeu que este seminário jamais se iria realizar por mero calculismo



Amef.

MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

politico, pelo que o documento que agora se apresenta é exatamente a confirmação das suas interrogações.-----

-----Relativamente ao trabalho da Assembleia Municipal sobre a reforma administrativa, referiu que foi o de criar um grupo de trabalho, tendo na altura expressado que não concordava com os elementos que o integravam, uma vez que este era constituído pela senhora Presidente da Câmara Municipal, pelo Presidente da Assembleia Municipal, pelos líderes das três bancadas municipais, e pelos cinco Presidentes da Junta. Mais referiu, que este grupo era coordenado pelo senhor Presidente da Junta de freguesia de Colmeal, quando era do conhecimento de todos que esta Junta era uma das que poderia estar em risco de fusão. Referiu ainda, que não lhe pareceu "sério" e, quando menciona a palavra "sério" não põe em causa a seriedade das pessoas que o constituíram, mas sim não lhe pareceu que este grupo de trabalho fosse suficientemente isento e amplo; o que fez foi simplesmente o de reivindicar as cinco freguesias, e assim "afiar faca" com que, em Lisboa irão cortar o território a régua e esquadro como são acusados. Finalmente referiu que, em sua opinião, a população do concelho de Góis tem neste momento razões objetivas para estar descontente com a classe política que elegeu para estar à frente dos destinos de Góis, na qual se inclui, uma vez que fez um péssimo trabalho no que diz respeito à reorganização administrativa. -----

-----Concluiu que, hoje, se sente arrependido por não ter tomado uma posição pública relativamente a este assunto, ficando à espera que se promovesse um seminário no qual iria poder expressar publicamente a sua opinião sobre esta temática.-----

-----Terminou, referindo que em relação ao presente documento não se revê no mesmo, pelo que expôs, bem como, pelo que o mesmo plasma quando são mencionadas as ideias de extinção em detrimento da fusão onde as freguesias fundidas poderão manter as suas características e até o seu nome.-----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo concordar com as palavras proferidas pelo seu colega, Eng.



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

Diamantino Garcia, sobre este assunto, e irá também, de igual modo votar contra o presente documento.-----

-----Referiu, que nesse documento constam algumas afirmações com as quais não concorda, tendo citado "*Assim, a reorganização territorial autárquica não pode, jamais, ser feita em função de uma geografia de "régua e esquadro",*" concordando com a mesma. Contudo foi o que quisemos e o que iremos deixar fazer, sendo certo que esta reorganização irá mesmo ser feita a "régua e esquadro" por um conjunto de pessoas que não conhece o nosso território, as nossas tradições e as nossas gentes, mas será assim feita porque assim o deixámos fazer. Refere ainda o presente documento no ponto 5 "*pretende-se impor ao invés de propor*", mas a verdade é que nos foi concedida essa possibilidade de propor e também não foi aproveitada.-----

-----Prosseguiu, referindo que estamos perante um assunto sério e pela seriedade do mesmo, foi pelo Executivo diversas vezes abordado, tendo por si sido referido nessas ocasiões, que o mesmo merecia ser objecto de uma discussão desapaixonada, objectiva e sobretudo realista, devendo os interesses partidários serem postos de lado, mas não houve essa capacidade.-----

-----Mais referiu, que sempre foi seu entendimento que o Governo não iria recuar nesta decisão, mencionando que também referiu em sede de reunião do Executivo que seria preferível que a decisão tivesse sido construída por todos os órgãos autárquicos concelhios e não imposta por imperativo legal. Referiu ainda, que de igual modo, mencionou que esta reorganização deveria ser vista como uma oportunidade e não como uma fatalidade, porque é assim que a estamos encarar, quando oportunamente nos foi concedida a oportunidade de reorganizar este nosso território.-----

-----Mais mencionou, que a choca que em pleno século XXI exista uma povoação pequena como a Chapinheira, com poucos habitantes, que pertence a três concelhos, existindo a probabilidade desta apesar de pertencer a todos, ser terra de ninguém. Referiu ainda, o exemplo já aqui referido das localidades de Celavisa e Sequeiros em que uma grande parte da população se identifica



Qued.

MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

mais com o concelho de Góis do que propriamente com o concelho de Arganil até pela proximidade geográfica. Mencionou ainda, que esta era a oportunidade de se solucionar estes problemas e outros aqui já referidos pelo seu colega de bancada, e provavelmente outros ainda que não foram sinalizados.-----

-----Concluiu, a sua intervenção reafirmando ser uma oportunidade perdida, uma vez que é seu entendimento que se poderia ter realizado uma reorganização administrativa, capaz de proporcionar uma melhor qualidade de vida e bem estar para as populações.-----

-----A senhora Presidente questionou a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz se a sua proposta de reorganização consubstancia-se somente com as questões relacionadas com Chapinheira, Sequeiros e Celavisa, ou se também propõe a manutenção das cinco freguesias do concelho de Góis.-

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu não ter dados suficientes para concluir se faz sentido manter as cinco freguesias existentes. Considerando a existência de duas freguesias do concelho com pouca população, talvez a melhor hipótese sobre esta reestruturação tivesse passado pela promoção de debate, para que pudéssemos efectivamente chegar a alguma conclusão nesse sentido. Apesar das Assembleias de Freguesia se terem pronunciado, e reconhecendo que foram democraticamente eleitas para representar a população, poder-se-ia ter equacionado a hipótese de se ouvirem a maioria dos habitantes, criando melhores condições para um outro tipo de trabalho relativo à reorganização dentro do concelho e até com os concelhos limítrofes, tendo sempre como objectivo o bem estar social da população.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo ter ouvido atentamente as palavras proferidas pelos senhores Vereadores da oposição que no essencial nem está em desacordo. Contudo quando referem que se tratou de uma oportunidade perdida porque pensa que uma reforma administrativa deve estar enquadrada por um quadro legal que distinga a realidade rural da realidade urbana, deve dar tempo para ouvir as populações com serenidade e porque não deve ser imposta por entidades exteriores ao país. Mais referiu que quando de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

facto as populações sentirem necessidade de alterar os limites geográficos das suas autarquias poderão fazer propostas nesse sentido em ambiente de liberdade aos órgãos competentes para o efeito.-----

-----Concluiu dizendo que concorda com o documento apresentado, e que está em discussão, porque ele apesar de ser genérico indica os fundamentos que justificam a proposta de manutenção das actuais cinco freguesias do concelho.--

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo estar de acordo com o teor do presente documento. Contudo referiu concordar com algumas das palavras proferidas pelo senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia, relativamente ao que concerne à agregação de algumas localidades a outros concelhos.-----

-----Continuou, referindo que relativamente à reorganização administrativa autárquica é por todos sabido que o diploma a impõe a "régua e esquadro", conforme plasma no documento, quantas freguesias é que determinado concelho poderá ter, sendo da responsabilidade de cada Município fazer as diligências necessárias que entendam sobre este assunto, esquecendo-se este normativo da parte mais interessada que é a população destes territórios.-----

-----Mais referiu, que a realidade das freguesias de montanha não é a mesma das freguesias urbanas, pelas adversidades por todos conhecida, sendo exemplo disso a extinção para cerca de metade das freguesias de Lisboa, processo pacífico, uma vez que em nada mudou a vida daquela população, ao invés das freguesias de montanha que em muito dos casos a junta de Freguesia e o seu Presidente são o único contacto que têm com o mundo exterior e com alguns serviços públicos que ali lhe são prestados. Acrescentou, que esta situação e outras do conhecimento geral, não foram devidamente ponderadas, mas sim foram impostas às populações, sem que fosse dada oportunidade em tempo útil das pessoas se exprimirem a sua opinião, levando o povo a realizar manifestações contra a postura do Governo Central, tendo estas em algumas situações dado alguns frutos.-----

-----Referiu ainda, que legalmente é-nos imposto que seja extinta ou agregada



Ampl.

MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

uma das cinco freguesias, questão discutida em todas as Assembleias de Freguesia, sendo do entendimento geral que esta não era a melhor solução para o nosso território, mas sim, manter as cinco freguesias. Acrescentou, que quando nos é imposta a extinção/agregação de freguesias não nos foi dada a possibilidade temporal de promoção de discussão pública sobre esta temática, certamente porque não era do interesse do governo, ouvir a opinião das populações. Referiu, que o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia quando questiona a senhora Presidente sobre a não realização de um Seminário/Debate alusivo a esta temática, teve o senhor Vereador Diamantino Jorge Simões Garcia a possibilidade de fazer algo neste sentido, talvez ter tido a iniciativa de promover um debate público para expor as suas ideias, informando que a maioria socialista pode não ter realizado um seminário, mas foi um assunto que teve na ordem do dia, nomeadamente quando o Executivo se fez representar nas discussões em sede de Assembleias de freguesia, chegando a serem ouvidas as Comissões de Melhoramentos que a par com as Assembleias de Freguesias também representam os habitantes das localidades que representam.-----

-----Terminou, referindo que quando este documento menciona que se deve manter o que *“está feito porque, como está, está bem”*, uma vez que está em conformidade com o normativo legal, sendo um facto que se o governo nos tivesse dado um maior prazo para nos pronunciar as questões aqui referidas poderiam de facto ter outra tramitação e outro fim, aconteceu que quiseram impor e não sendo essa a nossa ideia e temos o direito de dizer aquilo que queremos para o nosso Município.-----

-----A senhora Presidente referiu que relativamente a esta matéria subscreve inteiramente a não extinção de qualquer freguesia e desde logo, enquanto Presidente de Câmara não é para se furtar das suas responsabilidades, nem para estar a proteger o que quer que seja, não entendendo o alcance da intervenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, quando afirmou que eventualmente estavam a ser protegidos eventuais interesses



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

instalados, não sabendo que interesses é possam estar instalados nas freguesias.-----

-----Mais referiu que também não subscreve que a localidade de Chapinheira possa ser "terra de ninguém", referindo ainda, que a agregação desta aldeia a um só Município dependia sempre de um entendimento supra-municipal, que envolvesse os concelhos de Góis, Arganil e Vila Nova de Poiares, sem esquecer a vontade das populações.-----

-----Prosseguiu, referindo que de facto comprometeu-se em organizar um debate público sobre esta temática tendo para o feito contacto com oradores. Contudo, o tempo foi passando e o mesmo não se realizou. Referiu que este assunto é tão delicado que desde a primeira hora a Associação Nacional de Municípios Portugueses demarcou-se de ter qualquer envolvimento na sua resolução, referindo ainda que não nos podemos esquecer que esta Associação integra autarcas de todos os partidos e é liderada por um Presidente de Câmara que é do mesmo partido do actual Governo e também se escusou não querendo participar nesta discussão nos moldes em que o Governo propôs que ela fosse feita. -----

-----Mais referiu, que a ANAFRE também se distanciou deste processo, afirmando desde logo que não concordava com esta metodologia, mas nunca excluiu a hipótese de se poder fazer uma outra discussão para a qual de facto o actual governo não se disponibilizou.-----

-----A senhora Presidente referiu não ter tantas certezas, como os senhores Vereadores eleitos pelo PSD, de que esta reforma administrativa vai mesmo concretizar-se. Se de facto verificarmos os recuos que têm havido desde a nova Lei autárquica, a qual propunha Executivos monocores, reduzia o número de Vereadores nos Executivos, entre outros e que não avançou pelo que iremos ficar aguardar se efetivamente se vai concretizar a reorganização administrativa do País.-----

-----Referiu, não subscrever que este assunto, não tenha sido tomado com seriedade, referindo ainda, que provavelmente não houve seriedade naquilo que



Acud

MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Reunião do Executivo de 25-09-2012

foi a alteração ao Documento Verde e posteriormente quando este passou a ser uma Lei, provavelmente nesta altura houve pouca seriedade.-----

-----Continuou, referindo que a maioria socialista esteve sempre atenta às opiniões e preocupações das populações representadas pelas Assembleias de Freguesia, sendo do conhecimento de todos qual a posição por todos tomada ainda que não seja vinculativa.-----

-----Mais referiu, que a redução de cinco freguesias do concelho de Góis, para quatro será irrisória em termos financeiros no Orçamento de Estado, para além de que o Memorando da Troika não tem implícito ou, não obriga, que de facto se proceda a esta reorganização nestes moldes, obriga sim, a que haja uma diminuição na despesa pública o que poderia passar pela redução do número de elementos nos Executivos das Juntas, redução naquilo que são as gratificações, situação verificada nos vencimentos dos autarcas, dirigentes e de muitos trabalhadores da administração pública. -----

-----Naturalmente que defende a manutenção das cinco freguesias no concelho de Góis, podendo de facto vir a ser discutida a questão de algumas localidades que pela sua proximidade física se integram melhor num concelho diferente, nomeadamente as localidades aqui já referidas.-----

-----Concluiu, referindo que subscreve a proposta apresentada, por entender que o melhor para o concelho de Góis é manter as cinco freguesias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e dois contra, dos senhores Vereadores do PSD, apresentar à Assembleia Municipal, a sua posição relativa à reorganização administrativa territorial autárquica, a qual está consubstanciada no documento transcrito para a ata que afirma claramente que o concelho está bem como está, isto é com as cinco freguesias.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Registado sob o nº 122 L.º nº _____

28/09/12

Assembleia de Freguesia de Alvares

(Concelho de Góis)

ATA Nº 3

SESSÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

---Aos vinte e seis dias do mês julho do ano de dois mil e doze, pelas dezanove horas e quarenta e quatro minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Alvares, em sessão extraordinária com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO Nº 1- RECONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃO DA FREGUESIA.-----

PONTO Nº 2- DELIBERAÇÃO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA.-----

Estiveram presentes os senhores: Joaquim Manuel Fonseca Mateus, na qualidade de Presidente, Gracinda Freitas Baeta, na qualidade de primeiro secretário, Josefina Maria Tavares Almeida Raposo, na qualidade de segundo secretário e os vogais senhores: Daniel Lourenço Neves Tomé, Ana Paula Henriques Barata Aleixo, Carla Isabel Domingos Duarte, e Isaura Maria Mendes Abreu.-----

PONTO Nº 1- RECONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃO DA FREGUESIA. - -----

--- Face à renúncia de mandato do elemento, Alzira Maria Dias Conde, irá preceder-se à reconstituição dos órgãos de Freguesia: -----

---Substituição do Tesoureiro do Executivo da Junta, preenchimento do lugar na Assembleia de Freguesia e reposição da Mesa da Assembleia. -----

---Pelo senhor Presidente da Assembleia foram solicitadas propostas para a substituição de tesoureiro da Junta, tendo o Partido Socialista apresentado o nome de Josefina Maria Tavares de Almeida Raposo. A bancada do Partido Social Democrático não apresentou proposta. -----

---Assim foi apresentada a proposta A - PS .-----

--Feita a votação da lista A -, foi aprovada com seis votos a favor e um em branco. -----

--Seguidamente tomou posse o elemento Ana Margarida Henriques Dias Lourenço, em substituição de Josefina Maria Tavares Almeida Raposo. -----

---Foram solicitadas propostas para a reconstituição da Mesa de Assembleia de Freguesia, tendo os elementos do PS apresentado o nome de Ana Margarida Henriques Dias e o PSD o nome de Ana Paula Correia Henriques Barata Aleixo, ficando as lista com a seguinte designação: -----

---Lista A – PS. -----

---Lista B – PSD. -----



Assembleia de Freguesia de Alvares

(Concelho de Góis)

---Venceu a Lista A, com quatro votos. -----

---À lista B, foram atribuídos três votos. -----

---Ambas as votações foram realizadas por voto secreto. -----

---Procedeu-se à tomada de posse do novo elemento da Assembleia e novo membro do Executivo da Junta. -----

PONTO Nº 2- DELIBERAÇÃO SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA. -----

---Proposta pelo Executivo da Junta e Presidente da Assembleia, foi apresentada e aprovada por unanimidade, um documento referente á Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, que ficou anexa á presente ata. -----

-----Esta ata foi aprovada em minuta por unanimidade e irá ser assinada por todos os presentes. E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão da qual e para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e secretária. -----

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

A Secretária,



FREGUESIA DE ALVARES

JUNTA DE FREGUESIA


Rua Dr. Jaime Rebelo da Costa Arnault – 3330-140 ALVARES
Tel.Fax: 235 587 384 – Email: jfalvares@sapo.pt

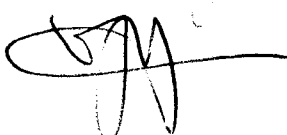
Assunto: Reforma da Administração Local

Sobre o assunto em epígrafe, a assembleia de freguesia extraordinária realizada em 26 de Julho de 2012 deliberou por unanimidade a manutenção das 5 freguesias do concelho.

O concelho de Góis apresenta uma área de 263,72 km² e cerca de 4.260, habitantes, subdivididos em 5 freguesias, que distam algumas delas, muitos quilómetros da sede do concelho. Góis é um concelho envelhecido, cerca de 80% da população tem mais de 65 anos, as estradas que servem o concelho são muito sinuosas, não existe uma rede de transportes viável pelo que, as juntas de freguesia representam actualmente o único ponto de referência para as populações.

As freguesias, pela sua história, cultura e dinamismo local, representam actualmente uma mais valia imprescindível, pelo que, terminar com este serviço publico de proximidade, será um retrocesso de consequências incalculáveis.

Presidente da


Assembleia de Freguesia
O presidente junta


Acta extraordinária, digo acta ordinária n.º 3 de trinta e quatro de dois mil e doze. Pelas dez horas e trinta minutos reuniu a Assembleia de Freguesia de Cadafaiz em sessão ordinária, com a ordem de trabalhos publicada a vinte e sete de Maio de dois mil e doze.

Estiveram presentes os senhores Sr. Almeida Nunes Presidente da Assembleia, os deputados José Maurício Alves Primeiro Secretário, João Paulo Lopes Segundo Secretário e Maria Emília Vidal Carlos da Encarnação, Célia Cristina Gil Martins, faltou o deputado Paulo Almeida Santos que justificou a sua falta. Estiveram também presentes na reunião o Sr. Casimiro Alves Vicente presidente da Junta de freguesia. Por iniciativa do Sr. Presidente da Assembleia foi aprovado por todos os deputados um voto de pesar pelo falecimento da dona Maria Odete Folgosa mãe da deputada Maria Emília Gaspar.

Ordem de trabalhos. Ponto n.º 1. Tomada de posse da deputada Célia Cristina Gil Martins.

Ponto n.º 2 - Leitura e aprovação da acta anterior sendo a mesma aprovada, com unanimidade, com três votos a favor e uma abstenção.

Ponto n.º 3. Discussão e aprovação da proposta da Junta de freguesia, relativa à alienação da casa de Convívio de Cadafaiz à União Recreativa de Cadafaiz. Depois de alguns esclarecimentos do Sr. Presidente da Junta, foi a proposta sujeita a votação. A Assembleia de freguesia deliberou a favor da alienação da casa de Convívio de Cadafaiz à União Recreativa de Cadafaiz, garantindo-se o mínimo de custos, e que o Sr. Presidente da Junta encontre a melhor forma jurídica, para a sua venda ou doação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto n.º 4. Outros assuntos de interesse para a Freguesia.

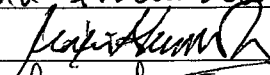
Foi discutido o parecer sobre a lei n.º 22/2012 de 30 de Maio sobre a reorganização Administrativa do Território enviado pelo Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia de Cadafaiz à Assembleia Municipal de Góis para rectificação. O Sr. Presidente da Assembleia de freguesia justificou o envio da aquele documento sem a prévia aprovação da Assembleia de Freguesia de Cadafaiz, dado os prazos para

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Junto com o parecer foram enviados a acta n.º 1 de sete de janeiro de dois mil e doze da Assembleia de Freguesia que deliberou sobre a fusão das freguesias, e outro documento, chamado linhas gerais para uma estratégia de desenvolvimento da freguesia de Cadafaz. Esta documentação fica anexa à presente acta. O parecer elaborado pelo Sr. Presidente da Assembleia foi aprovado por unanimidade. Foi lido o ofício processo n.º 6 relativo a atribuição de Topónimos, solicitado por ofício da Junta de Freguesia n.º 18 de 2010. A resposta da Câmara Municipal de Coís não se opõe ao solicitado, tendo no entanto informado que o pedido deverá ser solicitado pela Assembleia de freguesia devidamente fundamentado, conf. com o art. 19.º do regulamento da Comissão de Toponímia. O Sr. presidente da Assembleia ficou mandatado para preparar o documento solicitado. Foi apresentada à Assembleia de Freguesia fotocópia da acta n.º 6 de 20/2, sessão ordinária relativa à criação de rebanto comunitário englobado na Contraria do Cabuto e da Castanha na Freguesia de Cadafaz, e plantação de área de castanheiros, em terrenos pertencentes à Junta de Freguesia e Cooperantes. Foi deliberado pela Assembleia de Freguesia votar a favor da proposta da Junta de Freguesia para se candidatar ao Programa PRODÉR para a plantação de castanheiros nos terrenos referidos, que a par deste projecto a Junta de freguesia deve iniciar contactos com proprietários de castanheiros para a sua comercialização, começando a atingir os objectivos propostos. Esta deliberação depois de apresentada foi aprovada por unanimidade. O deputado José Matias Alves solicitou ao Sr. Presidente da Junta a entrega de cópia da acta n.º 6 de 20/12 referente ao projecto da Contraria do Cabuto e da Castanha aos deputados da Assembleia de Freguesia. De seguida foi deliberado sobre a constituição do rebanto, tendo sido aprovada a candidatura ao Programa PRODÉR para a constituição do rebanto, sendo recomendado que o projecto deve seguir uma estratégia que para além da criação do rebanto desenvolva os seus derivados como o leite e queijo potenciando postos de trabalho. O projecto depois de elaborado deverá ser aprovado pela Assembleia de

Freguesia. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. O Presidente da junta de Freguesia propôs a cedência de terreno para tanque de água. A assembleia de Freguesia deliberou a favor da proposta da junta de Freguesia, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente da junta de Freguesia propôs que os prédios urbanos com os n.º 308 e 323 passassem para propriedade da Igreja matriz de cadafaz. A Assembleia de Freguesia deliberou a favor desta proposta por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar o Ex.º Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão (reunião) às três horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do 1.º secretário e que foi lida em voz alta, aprovada em minutos, e assinada por todos os presentes e em José Martins Alves, primeiro secretário da Assembleia a subscrivi.


José Martins Alves

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Registado sob o n.º 123 L.º n.º _____

22/09/12



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CADAFAZ CONCELHO DE GÓIS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Registado sob o nº 18 L.º nº. _____

20.06.12

*Deplacado
apresente as restantes
propostas para se pu-
terem à A.M.C. para
seu de deliberação.*

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal do
Concelho de Góis
Praça da República
3330-310 Góis

Sds, 20.06.12

O Presidente AMC

NºREF: 20/12 Data: 25-06-2012

Ex.mo Sr.

Conforme solicitado junto em anexo os seguintes documentos:

1. Parecer da Assembleia de Freguesia relativo à Reorganização Administrativa do Território;
2. Acta da sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia;
3. Linhas Gerais para uma Estratégia de Desenvolvimento.

Importa no entanto mencionar que o Parecer da Assembleia de Freguesia relativo à reorganização Administrativa do Território carece ainda da ratificação da Assembleia de Freguesia, dado esta não se ter realizado na data prevista por motivos considerados justificados para o seu adiamento.

Logo que ratificada será enviada cópia da acta.

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Mário de Almeida Nunes
.....
(Mário de Almeida Nunes)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO CADAFAZ

CONCELHO DE GÓIS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Registado sob o nº AP Lº nº. _____

28/06/12



Lei nº 22/2012 de 30 de Maio

PARECER DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CADAFAZ

1. Enquadramento

A Lei nº 22/2012 de 30 de Maio de 2012, aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial, estabelecendo os objectivos e os princípios a que deve obedecer essa reorganização.

Nesse sentido, importa enquadrar a Freguesia do Cadafaz.

De acordo com os dados obtidos no “site” da Câmara Municipal de Góis, a Freguesia cobre uma área de 34,15 km² com uma população de 366 habitantes. As restantes Freguesias em termos de habitantes:

Alvares – 1.272

Colmeal – 183

Góis – 2.330

Vila Nova do Ceira – 1.074

A Lei 22/2012, no que se refere aos níveis de enquadramento (Artigo 4º, nº2 –c)) classifica o concelho de Góis no nível 3, ou seja, “Municípios com densidade populacional entre 100 e 1.000 habitantes por Km² e com população inferior a 25.000 habitantes, bem como Municípios com densidade populacional inferior a 100 habitantes por quilómetro quadrado”, aliás conforme listagem do Anexo I da referida Lei. Por outro lado também resulta da Lei que a freguesia do Cadafaz não é considerada Freguesia urbana.

Da análise das populações de cada Freguesia do Concelho de Góis, apenas Freguesia de Góis é considerada freguesia urbana, sendo todas as outras consideradas não urbanas (Artigo 5º)

No nº 1- c) do Artigo 6º, no qual são definidos os parâmetros a que deve obedecer a agregação, a lei determina que em Municípios de nível 3, deverá ocorrer uma redução em 25% do número de freguesias não urbanas, o que implica que havendo uma redução de 25% das freguesias, o Concelho passará a ter, obrigatoriamente, 4 freguesias, sendo 3 não urbanas e uma urbana.

O nº2 do Artigo 6º refere: “Da reorganização administrativa do território das freguesias não pode resultar a existência de freguesias com um número de habitantes inferior a 150 habitantes.”

Por outro lado, no números b) do Artigo 8º é referido: "As freguesias com um índice de desenvolvimento económico e social mais elevado, um maior número de habitantes e uma maior concentração de equipamentos colectivos devem ser consideradas, no quadro da prestação e serviços públicos de proximidade, como preferenciais pólos de atracção das freguesias contíguas, sem prejuízo da consagração de soluções diferenciadas em função de razões de natureza histórica, cultural, social e ou outras;"

Também o iii) do mesmo Artigo, menciona: "Nos municípios de nível 3, 2.500 habitantes por freguesia no lugar urbano e de 500 habitantes nas outras freguesias."

2. Parecer da Assembleia de Freguesia

Do que fica dito no ponto 1., do presente documento e sem prejuízo do deliberado por esta Assembleia em sessão extraordinária, deliberação em anexo, o parecer desta Assembleia é o seguinte:

- a. A agregação de pelo menos duas freguesias é praticamente inevitável, dada a obrigatoriedade de reduzir o número de freguesias em concelhos que tenham um número de freguesias superior a 4.

Nesse sentido e dadas as características das diversas freguesias do concelho, entende esta Assembleia de Freguesia que a agregação natural será entre as Freguesias do Cadafaz e do Colmeal.

Nesse sentido e de acordo com o número b) do Artigo 8º, a freguesia do Cadafaz deverá ser o pólo de atracção das freguesias contíguas cumprindo-se o estipulado no Artigo 9º sobre a identidade cultural e histórica, incluindo a manutenção dos símbolos das duas freguesias, propondo-se como o número 1 do Artigo 9º permite a designação de União das Freguesias do Cadafaz e Colmeal, com sede no Cadafaz.

- b. Também no que se refere ao reforço das competências da Junta de Freguesia, o parecer desta Assembleia é, em princípio, a favor do estipulado no Artigo 10º, havendo que garantir que o património da nova freguesia seja gerido única e exclusivamente pela Junta de Freguesia, assegurando que, desde que com uma gestão correcta e profissional, este património seja colocado definitivamente ao serviço das populações e do desenvolvimento da freguesia e do concelho numa perspectiva de criação de valor e de emprego. A reorganização administrativa deve ser entendida como um ponto de partida para uma nova cultura e para um melhor aproveitamento dos recursos existentes na Freguesia e no Concelho. As linhas gerais de um projecto de desenvolvimento da freguesia do Cadafaz ou da nova freguesia foram enviadas à Assembleia Municipal de Góis juntamente com a deliberação desta Assembleia e que também segue em anexo.

21/06/12



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EXTRAORDINÁRIA

Acta nº1

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e doze reuniu-se na sede da Junta de Freguesia a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária para deliberar sobre o ponto único da agenda – “Deliberar e aprovar sobre a Reforma Administrativa”.-----

Pelas quinze horas e trinta minutos o presidente da Assembleia deu início à sessão, estando presentes, Mário Almeida Nunes, Presidente, António José dos Santos, 1º Secretário da mesa da Assembleia, Carlos da Encarnação, Paulo Santos, José Alves e Maria Emília Vidal deputados da Assembleia de Freguesia. Também estiveram presentes, Casimiro Vicente, Presidente, Armindo Neves, Secretário, Luís Nunes, Tesoureiro da Junta de Freguesia. A convite da Assembleia de Freguesia estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal de Góis, o Presidente da Concelhia do PSD e o líder da bancada parlamentar municipal do PSD.-----

Por falta do segundo Secretário da Assembleia de Freguesia, foi cooptado para sua substituição o Sr. Carlos da Encarnação.-----

O presidente da Assembleia de Freguesia deu a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia que divulgou a posição da Junta de Freguesia relativamente ao ponto em discussão, tendo este manifestado a oposição da Junta à eventual extinção da Freguesia do Cadafaz. Seguidamente deu a palavra a todos os elementos da Assembleia de Freguesia que se manifestaram na generalidade de acordo com a decisão da Junta de Freguesia. O Presidente da Assembleia de Freguesia também expressou a sua opinião, concordando com a posição da Junta de Freguesia mas que se deverá ir mais longe no sentido da Freguesia se posicionar de forma activa e interventiva, chamando a atenção para o aproveitamento dos recursos naturais da Freguesia e da região, aproveitando as sinergias existentes entre a Autarquia, Compartes e Comissões Regionalistas, garantindo credibilidade e respeitabilidade.-----

Antes de proceder à votação da deliberação final e considerando que poderia haver contributos para enriquecer essa mesma deliberação ouvindo quer o público quer os representantes das entidades convidadas, passou a palavra ao público e às entidades ali representadas, designadamente o Presidente da Assembleia de Compartes, Comissão de Melhoramentos da Cabreira, Presidente da Concelhia do PSD, Vice-Presidente da Câmara de Góis e Presidente da Assembleia Municipal de Góis.-----

De seguida passou-se à discussão da deliberação sobre o ponto da agenda tendo sido redigida a seguinte proposta:-----

1. A Assembleia de Freguesia é contra a extinção de Freguesias do Concelho de Góis, em particular a extinção da Freguesia do Cadafaz.-----
2. A Assembleia de Freguesia considera que a Freguesia do Cadafaz pela sua dimensão, características sócio-económicas, pelos investimentos em curso que potenciam o seu desenvolvimento com a criação de postos de trabalho e o ingresso de pessoas oriundas de outras freguesias e regiões, justificam por si só a sua continuidade.-----

3. No entanto e se porventura a extinção vier a ocorrer, ao que esta Assembleia manifesta desde já a sua oposição, ou a junção a outra Freguesia for o caminho seguido, a Assembleia de Freguesia fica disponível para encontrar soluções que assegurem a salvaguarda das identidades das Freguesias envolvidas.-----
4. Quer esta Assembleia de Freguesia realçar que espera que a Reforma Administrativa que venha a ser implementada possa contribuir para inverter a tendência de desertificação e empobrecimento generalizado da população criando instrumentos de Finanças Locais que promovam o desenvolvimento e potenciem os recursos existentes orientados para a criação de valor e riqueza.-----
5. A Assembleia de Freguesia propõe a constituição de uma Comissão para elaboração de um Plano de Desenvolvimento Estratégico da Freguesia do Cadafaz, reunindo as sinergias da Autarquia, Assembleia de Compartes e Comissões Regionalistas.-----

Depois de lida, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a sessão pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

Mário Almeida Nunes

António José dos Santos

Carlos da Encarnação

12/09/12**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO COLMEAL, CONCELHO DE GÓIS****PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA (Nº 4 DO ARTº 11º DA LEI Nº 22/2012 DE 30 DE MAIO)**

Nos termos do nº 4 do artº 11 da Lei 22/2012, de 30 de maio, as assembleias de freguesia devem apresentar parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.

Sobre o assunto, a Assembleia de Freguesia do Colmeal, reunida em sessão ordinária no dia doze de setembro de dois mil e doze, delibera emitir parecer, aprovado por unanimidade, a favor da continuidade da freguesia, com base nos fundamentos que se seguem, solicitando para os mesmos a melhor atenção e consideração por parte dos órgãos de decisão.

1. As deliberações anteriormente aprovadas por unanimidade - de oposição à extinção da freguesia na sessão de 19 de Novembro de 2011 e de defesa da sua continuidade na sessão de 18 de Dezembro do mesmo ano -, conforme justificação enviada à Assembleia Municipal em 27 de Dezembro de 2011, da qual se destacam alguns dos argumentos de natureza geográfica, social, cultural económica e infraestrutural que legitimam e aconselham a continuidade e a autonomia da freguesia.

1. 1. A extensão do território, montanhoso e acidentado, que se estende por 36,61 KM² e a dispersão do povoamento constituído por 10 aldeias e alguns isolados, que distam da sede da freguesia entre 3 e 10 km, enquanto esta dista da sede do concelho – Góis – 19 km. Uma vez que a circulação se faz passando sempre pelo Colmeal, a distância entre algumas localidades e a sede do concelho pode ascender a 26 KM, como é o caso de Ádelas. São ainda distâncias que a tipologia e o estado da rede viária agravam, raramente se traduzindo em menos de 30 a 45 minutos de caminho a velocidade compatível com a estrada.

Em síntese, a extensão do território, as suas características orográficas e a dispersão do povoamento justificam a dedicação exclusiva de um executivo de Junta de Freguesia que zele pelos interesses das populações, e contribua, decisivamente, como tem feito ultimamente, para o ordenamento do território e para a gestão e potenciação dos recursos ambientais, paisagísticos, florestais e outros em que a freguesia é rica.

1. 2. As características sociodemográficas da população recenseada, que justificam a eficiência e a proximidade dos serviços de que carece, exigência que a falta de transporte público diário torna mais premente. Acrescem um número significativo de residentes efetivos sem morada oficial na freguesia e uma numerosa e muito assídua população flutuante, constituída pelos naturais e oriundos da mesma e de outras proveniências que a procuram como destino de lazer e férias, nela possuindo segundas casas. Esta população contribui de modo muito importante para a sustentabilidade económica local e regional, através da aquisição de bens e serviços essenciais, da recuperação habitacional, do pagamento de IMI e outros consumos.

1. 3. No plano da história e da cultura, a longevidade da freguesia, fundada em 1560, que lhe permitiu desenvolver e alicerçar a forte identidade que hoje distingue a sua população residente

ou na diáspora. A ligação desta última às origens é sobejamente conhecida, representando uma mais valia no presente e com vista à construção do futuro.

Para a coesão territorial e o reforço da identidade e da autoestima têm contribuído as coletividades regionalistas, nomeadamente a União Progressiva da Freguesia do Colmeal (UPFC), que foi criada em 1931 e continua a intervir muito empenhada e dinamicamente, no domínio da cultura e do lazer, da animação e do convívio, do turismo cultural e do desporto, da comunicação e da informação, através do seu blogue <http://upfc-colmeal-gois.blogspot.pt/> e da colaboração com a imprensa regional.

No que toca às restantes coletividades (Associação Amigos do Açor, Comissão de Melhoramentos de Ádela, Comissão de Melhoramentos da Malhada e Casais, Comissão de Melhoramentos do Soito, Grupo de Amigos do Sobral, Saião e Salgado, Liga de Amigos de Aldeia Velha e Casais, União e Progresso do Carvalhal) também elas continuam a desempenhar um papel de relevo no apoio e dinamização das suas comunidades. Praticamente todas dispõem de páginas e blogues na internete, estando também presentes nas redes sociais.

Quando da discussão pública da reforma da administração local, todas as coletividades da freguesia se manifestaram por escrito e algumas presencialmente a favor da imprescindibilidade da continuidade e autonomia da freguesia do Colmeal, conforme documentação oportunamente enviada à Assembleia Municipal.

Ainda no plano cultural, não se podendo ser exaustivo, sublinha-se a existência e o funcionamento de uma biblioteca da UPFC, do Ranho Folclórico Serra do Ceira, que foi criado em 1977 e retomou há anos a sua atividade com muito mérito e procura, e de núcleos museológicos nas aldeias do Soito, Colmeal e Açor.

1. 4. Em termos de desenvolvimento e sustentabilidade, destacam-se o potencial eólico, a floresta, os recursos cinegéticos, caprinícolas, apícolas e piscícolas e o rio Ceira, cuja valia tem vindo a ser incrementada, através da requalificação das suas praias e outros espaços aprazíveis. Sem prejuízo de outros recursos endógenos, salientam-se ainda os ambientais e paisagísticos e o património antropológico, etnográfico e edificado - designadamente a construção antiga em xisto -, que podem ver-se um pouco por toda a parte, configurando a freguesia como um ecomuseu disponível ao serviço do turismo de natureza e cultural ou da investigação etnográfica e antropológica.

A apetência turística da freguesia é assinalável. Para já, demonstram essa evidência a integração da aldeia de Soito na Rede das Aldeias do Xisto, o empreendimento turístico Lournal Village e a procura de que o rio Ceira tem vindo a ser objeto para a prática de desportos fluviais.

As potencialidades económicas da freguesia são evidentes no facto de, na execução orçamental de 2011, as receitas próprias, essencialmente provenientes dos parques eólicos e da venda de material lenhoso, representarem cerca de 58%.

1.5. No campo das infraestruturas, o edifício da Junta de Freguesia foi objeto de requalificação recente, dispondo, para além das salas de trabalho e atendimento, de duas amplas salas de reunião. Também foi construído um armazém para protecção de materiais e máquinas. Na sede da Junta de Freguesia existe um ponto público de internete.

2. A freguesia tem um número de habitantes superior a 150, pelo que a sua continuidade autónoma se enquadra no previsto no nº 2 do artº 6º, da Lei nº 22/2012.

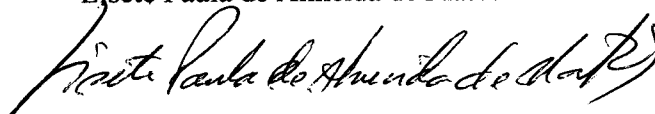
3. A freguesia não apresenta contiguidade com a sede do concelho, pelo que não se enquadra nas orientações para a reorganização administrativa que a Lei contempla no seu artº 8º, nomeadamente que a sede do município deve ser preferencialmente considerada como pólo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas. Na realidade, a freguesia é a mais distante da sede do concelho, com exceção, naturalmente, para a de Alvares.

4. A flexibilidade de pronúncia das assembleias municipais, prevista no artº 7º, conjugada com a possibilidade de adoção de soluções diferenciadas, em função de razões de natureza histórica, cultural, social ou outras, prevista na alínea b) do artº 8º.

5. Os índices de desenvolvimento da freguesia continuam a exigir o empenho e a dedicação centrada e exclusiva de um executivo de Junta de Freguesia que continue a zelar pelas dinâmicas de desenvolvimento e pelo bem-estar das populações

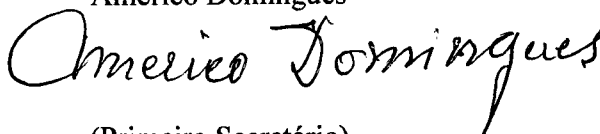
A Mesa da Assembleia de Freguesia

Ljsete Paula de Almeida de Matos



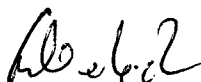
(Presidente)

Américo Domingues



(Primeiro Secretário)

Edith Laubenthal



(Segunda Secretária)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GÓIS

- MUNICÍPIO DE GÓIS -

3330-341 GÓIS

Tel./Fax – 235 778 987

Exmo. Sr. Dr. José António Pereira de Carvalho

Presidente da Assembleia Municipal de Góis

Venho por este meio informar V. Ex.^a que a Assembleia de Freguesia de Góis, reunida em Sessão Ordinária na sua sede a 28 de de Junho de 2012 pelas 19h, e no sentido da Lei nº22/2012, art. 9º, deliberou manter a sua posição acerca da reorganização administrativa territorial autárquica. Todos os deputados desta Assembleia reiteram unanimemente que são contra qualquer eventual extinção ou aglomeração de freguesias no Concelho de Góis, mantendo a posição já apresentada anteriormente.

Deste modo, e para que V. Ex.^a possa apresentar novamente a posição desta Assembleia de Freguesia, para que seja ponderada aquando da votação final da "Pronúncia da Assembleia Municipal do Concelho de Góis", transcrevo a posição deste Assembleia e insisto, a posição de todos os deputados que a compõem.

«A Assembleia de Freguesia de Góis deliberou apresentar o seu desagrado por qualquer forma de extinção e suposta aglomeração futura das Freguesias do Concelho de Góis, por considerar que tal procedimento seria um atentado á identidade e património das mesmas, causando sentimento de insurreição e de injustiça nas suas populações.

Cada freguesia tem a sua cultura, os seus saberes e as suas tradições. Estas diferenças são mais notórias nas freguesias rurais – como as nossas – em que o seu património é o resultado do esforço e do trabalho das gerações anteriores e refletem o empenho para que todo este património continue erguido e que o sentimento do freguês seja sempre o sentimento de orgulho, e que seja transmitido ás gerações vindouras.

A existir a fusão/eliminação de freguesias vai facilitar o aumento de sentimentos compreensíveis de revolta, vai fazer com que as pessoas fiquem mais isoladas, e mais graves, vai fazer com que no futuro ninguém se lembre qual a sua origem, dos seus usos e costumes.»

Melhores Cumprimentos,

Presidente da Assembleia de Freguesia:

(Carla Sofia Gonçalves Moreira, Dr.^a)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GÓIS

- MUNICÍPIO DE GÓIS -

3330-341 GÓIS

Tel./Fax – 235 778 987

Carla Sofia Gonçalves Moreira

Casal do Frade

3300-107 Pombeiro da Beira

Contato telefónico: 964869515

Correio eletrónico: carla_ubi@hotmail.com



25/11/12

POSIÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CEIRA SOBRE A EXTINÇÃO OU FUSÃO DE FREGUESIAS

Ao dia três do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas reuniu a junta de Freguesia em reunião ordinária, onde estiveram presentes os senhores António José Madeira Gouveia, na qualidade de presidente; Jaime Manuel Assunção Rodrigues, secretário e Maria de Lurdes Paraíso Alvarinhas Martins, tesoureira.

ASSUNTO: Posição da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira sobre a extinção ou fusão de Freguesias.

A Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira é contra a extinção de Freguesias, porque defendemos a importância das Freguesias junto das populações, sendo a estas que as populações recorrem quando algum problema as afecta.

A Freguesia de Vila Nova do Ceira é uma Freguesia tipicamente rural, com cerca de vinte e dois quilómetros quadrados, ficando localizada no Concelho de Góis, encontrando-se a cerca de cinco quilómetros da sede do concelho e a cerca de cinquenta da sede de distrito que é Coimbra, sendo as ligações rodoviárias bastante deficitárias.

É composta por trinta e sete lugares, a saber: Várzea Grande que devido ao seu maior aglomerado habitacional e populacional é a sede de freguesia, Várzea Pequena, Carvalhais, Bajanco, Val d'Egas, Inviando, Linteiro, Carapinhal, Telhada, Chapinheira, Campêlo, Val de Oleiras, Val de Couro, Barreiro, Chão dos Santos, Passô, Arrassaio, Juncal, Mata, Fonte do Soito, Caracol, Cova do Barro, Terras, Picarotos, Casal da Ribeira, Monteiro, Farroiba, Valsas, Lomba, Sacões de Cima, Sacões de Baixo, Formiga, Cerejal, Cabril, Murtinheira, Roda e Tôpa.

É sede de Freguesia com esta denominação desde 1928, sendo anteriormente com outras denominações, com a sua própria identidade e história, onde as pessoas recordam o seu passado, fazendo deste a sua própria identidade.

Não desprezando o passado desta freguesia e sendo neste momento mais importante o presente, nesse contexto a freguesia de Vila Nova do Ceira possui infra-estruturas, que proporciona uma boa qualidade de vida aos seus novecentos e cinquenta e quatro (954) habitantes, dados dos censos de dois mil e onze (2011).

No plano comercial tem um supermercado, seis cafés, quatro deles com apoio de mercearia e um



com apoio de restaurante, farmácia, talho, dois salões de cabeleireiro, papelaria, florista, cooperativa agrícola com lagar de azeite e posto de combustível, peixaria, pronto a vestir e feira mensal.

Na esfera industrial possui três empresas de construção civil, uma de mármore, quatro de exploração florestal, uma carpintaria, uma pecuária, uma serralharia de ferro, alumínio e inox, uma oficina auto, uma empresa de iluminação e som, uma empresa de animação e aventura, uma empresa de pintura de construção civil e uma empresa de limpeza de habitações.

No sector de serviços e de apoio social, a freguesia possui um Lar de Idosos com trinta e cinco (35) utentes, Centro de Dia com trinta (30) utentes, Serviço de Apoio Domiciliário a vinte (20) utentes e Centro de Atividades de Tempos Livres com vinte e cinco (25) crianças, Centro de Reabilitação e Bem Estar que beneficia a nível interno, todos os utentes da instituição. Para que este serviço seja prestado com qualidade esta instituição emprega vinte e cinco (25) colaboradores (as), acrescidos de mais dez (10), incluídos em projetos de reinserção social, ainda extensão de saúde, sendo a sua manutenção e limpeza assegurada por esta autarquia, laboratório de análises clínicas, jornal local, pároco residente, casa do povo, pavilhão gimnodesportivo, campo de futebol, centro de férias e cemitério.

No edifício da Junta de Freguesia funcionam os serviços de correios sendo assegurados por uma funcionária e tendo também um funcionário para assegurar todo o serviço administrativo, fazendo estes parte do quadro de pessoal desta autarquia, assim como o funcionário de apoio ao cemitério.

No sector de educação, a Freguesia de Vila Nova do Ceira tem um Jardim de Infância e uma Escola Básica, que é frequentada por dezassete crianças no pré-escolar e vinte seis no ensino primário. Para a formação destas crianças, o estabelecimento de ensino tem duas Professoras, uma Educadora de Infância e quatro Assistentes Operacionais.

O número de pessoas que dependem destas atividades são cerca de cento e sessenta (160) pessoas. É de referir ainda que algumas destas empresas sejam familiares é de lá que tiram a sua subsistência.

No plano cultural é uma freguesia bastante activa, com uma filarmónica, dois ranchos folclóricos, dois grupos de cantares tradicionais, um grupo de teatro e um grupo de dança.

Quanto a turismo, sendo banhada pelos rios Sótão e Ceira, sendo neste que se situa a praia fluvial das Canaveias, com acessibilidade para pessoas deficientes e bar, que muita procura tem na época



de Verão. O cerro da Candosa é também um espaço com uma beleza invejável, espaço este considerado por muitos como os ex-líbrís da freguesia, no entanto toda ela é de muita beleza. Como muitas, possui terrenos baldios, de onde advém receitas que muito contribuem para a sua saúde financeira.

Reconhecendo que é urgente a redução da despesa pública, sabendo que o encargo inerente da despesa que as Juntas de Freguesia têm no orçamento de estado é mínimo, em nossa opinião outros sectores haverá onde esta redução é mais urgente e ainda nada foi feito.

Pelo que foi exposto anteriormente, reforça-se que a nossa população necessita dos serviços de proximidade, que dão qualidade de vida à população Varzeense. Não podemos permitir que o poder local retire às populações locais, o órgão do poder político de maior proximidade para a sua proteção e resolução de problemas diversos. A extinção das freguesias agrava as condições de desertificação e abandono de territórios, contribuiu igualmente para o isolamento dos idosos, população mais frágil, que frequentemente recorre aos serviços da Junta de Freguesia.

Consideramos que ninguém se pode alhear à importância que as juntas de Freguesia têm junto da população, onde estas recorrem quando algum problema as afeta. Num concelho rural como o de Góis, é essencial a continuidade de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Góis para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos Goisenses.

Por todos estes motivos o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, defende a continuidade das Juntas de Freguesia do Concelho devido à extensão e dispersidade do território.

Vila Nova do Ceira, 03 de Setembro de 2012

A Junta de Freguesia

Gouveia
Abreu



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS

Registado sob o nº 118 L.º, nº. _____

25/09/12

Assembleia de Freguesia de Vila Nova do Ceira

PARECER

Em cumprimento do disposto na **Lei 22/2012 do nº 4 do artigo 11**, a Assembleia de Freguesia de Vila Nova do Ceira, aos onze dias do mês de Setembro do ano 2012, pelas 20 horas e trinta minutos, em Sessão Ordinária levou a votação o seguinte parecer:

No Concelho de Góis, nenhuma das suas cinco Freguesias deve ser extinta ou agregada. Pela sua situação geográfica no interior serrano, as Juntas de Freguesia prestam um serviço social e humanitário, vital para a população.

A extinção de uma ou qualquer freguesia, será um atentado aos seus valores culturais, históricos, económicos e sociais, e, fará com que a população se sinta injustiçada, revoltada e roubada no que mais profundo tem, as suas origens. Porque sem passado não há futuro.

A Assembleia, concorda com o parecer, elaborado pelo executivo da Junta de Freguesia, o qual fica anexado.

Posto isto, todos os deputados votaram a favor deste parecer, e, contra a extinção ou agregação de freguesias.

Este parecer foi aprovado em minuta para efeitos imediatos, e, vai ser assinado pela Presidente e pela segunda secretária.

A Presidente:

Almerinda Gonçalves Martins de Alameda

A Secretária:

Edite de Glória Maria Bandeira